



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PARFOR
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº67/2018-PREG/UFPI, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

RELATIVO À CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PRÉ-INSCRITOS NA PLATAFORMA FREIRE EM 2018, PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA A SER OFERTADO NO POLO DE LUZILÂNDIA, REFERENTE AO PERÍODO LETIVO 2018.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE, e a Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria CAPES nº 82/2017, tornam público o presente Edital de convocação de professores da rede pública de educação básica, pré-inscritos na Plataforma Freire em 2018, para a inscrição no processo de seleção de candidatos ao Curso de Pedagogia (primeira licenciatura), na modalidade presencial, no polo de Luzilândia no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Estão sendo convocados apenas os professores candidatos que tiveram a pré-inscrição autorizada na Plataforma Freire para o Curso de Pedagogia (Primeira Licenciatura), listados no **ANEXO I**, deste edital.

1.1.1 Os professores candidatos convocados devem entregar a documentação exigida no item 2.2 no dia **14 de agosto de 2018**, no horário de **14h30 às 17 horas** e no dia **15 de agosto de 2018**, no horário de **8 às 12 horas** e de **13 às 17 horas**, na **Unidade Escolar 7 de Setembro**, no município de **Luzilândia - PI**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1 Para a entrega da documentação de que trata este Edital, o candidato deverá observar o seguinte:

- a) É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos necessários;
- b) A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador;
- c) O representante legal deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.



2.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá preencher o **requerimento de Inscrição (Anexo III)**, entregar uma **fotografia 3x4 recente** e apresentar, obrigatoriamente, **cópia legível e autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente;
- f) Diploma de graduação com respectivo histórico escolar, emitido por entidade reconhecida (para candidatos que já possuam uma graduação);
- g) Documento e Declaração do chefe imediato (conforme modelo do ANEXO II) que comprove estar no exercício da docência na rede pública de educação básica, atuando na disciplina ou etapa do curso solicitado.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados o mínimo de 30 e o máximo de 55 professores candidatos.

3.2 Caso o número de professores candidatos ultrapasse a quantidade máxima de vagas ofertadas no presente Edital, terão prioridade para fins de classificação os professores que:

- a) não possuem formação em nível superior;
- b) atuam no município que concentra a maior demanda de professores cadastrados, no caso de não haver preenchimento das vagas com os docentes mencionados na alínea “a”; e
- c) atuam em municípios mais distantes da capital, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”.

3.3 Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso.

3.4 O resultado da seleção com a efetivação da Matrícula Institucional será publicado no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e do PARFOR/UFPI (<http://www.ufpi.br/parfor>) até 21 de agosto de 2018.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato que não comparecer para realização da Inscrição será considerado **desistente**, mesmo que a sua pré-inscrição tenha sido autorizada na Plataforma Freire.

4.2 Depois de selecionado, o candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

4.3 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.

4.4 A **matrícula curricular**, correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso, será efetuada pelo cursista pela internet, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (via portal do discente), no período de **26 a 30 de novembro de 2018**,



seguindo o Calendário Acadêmico do programa disponível na página eletrônica do PARFOR/UFPI (http://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/parfor/files/2018.120180420163407.pdf).

4.4 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** selecionado para os cursos do PARFOR, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI.

4.5 A implantação da turma fica condicionada à formação do número mínimo de professores selecionados, conforme especificado no item 3.1 deste Edital.

4.6 O ingresso dos candidatos matriculados na turma implantada ocorrerá no período 2018.2, com início previsto para janeiro de 2019, em data a ser divulgada na página eletrônica do PARFOR// UFPI (www.ufpi.br/parfor), seguindo o Calendário Acadêmico do Programa.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UFPI.

4.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do PARFOR/UFPI (www.ufpi.br/parfor), revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 14.08.2018



Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadora de Seleção e Programas Especiais – CSPE

Profa. Ma. Maria da Glória Duarte Ferro
Coordenadora Geral do PARFOR/UFPI

